



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Lei Complementar nº 53/2022

Laguna Carapã – MS, 12 de setembro de 2022.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 013/2011 de 08 de novembro de 2011, e Lei Complementar 041/2.018 de 06 de novembro de 2.018, cria cargos que menciona, e dá outras providências.”

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado no grupo atividades de nível superior o cargo de Engenheiro Ambiental, as vagas, a carga horária, a referência e o requisito são as constantes na tabela 1 do anexo I desta Lei complementar.

Parágrafo único – a descrição das atividades do cargo de Engenheiro Ambiental, são as constantes no anexo II desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica alterado o requisito para o provimento do cargo de Auditor Fiscal, que passara a vigorar conforme tabela 1 do anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º Ficam criados no grupo atividades de nível médio os cargos de Entrevistador Social, Visitador Social, Orientador Social e Assistente de Administração em Licitações, as vagas, a carga horária, a referência e o requisito são as constantes na tabela 2 do anexo I desta Lei complementar.

Parágrafo único – a descrição das atividades do cargo de Entrevistador Social e Visitador Social, Orientador Social e Assistente de Administração em Licitações, são as constantes no anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º Fica alterado o quantitativo de vagas dos cargos efetivos criados pela Lei Complementar nº 013/2011, de 08 de novembro de 2011, que passam a vigorar conforme consta nas tabelas 1, 2 e 3 do anexo I desta Lei complementar.

Art. 5º Fica alterada a referência para o cargo de Oficial de Manutenção criado pela Lei Complementar 041/2018 de 06 de novembro de 2.018, que passara a vigorar conforme constante na tabela 3 do anexo I desta Lei complementar.

Art. 6º Fica alterada a referência para o cargo de Técnico de Informática criado pela Complementar nº 013/2011, de 08 de novembro de 2011, que passara a vigorar conforme constante na tabela 2 do anexo I desta Lei complementar.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Art. 7º Os cargos de Fiscal Ambiental nível médio e Supervisor de Licitações e Contratos, mencionado na tabela única do anexo III desta Lei Complementar, entrará para o quadro de extinção permanecendo todos os direitos aos seus ocupantes até a sua vacância.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul,
em 12 de setembro de 2022

Ademar Dalbosco
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

ANEXO – I

(TABELA I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR)

Tabela - 1

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
Engenheiro Ambiental	X	40	01	Graduação em Engenharia do Meio ambiente com registro no órgão de classe
Auditor Fiscal	X	40	01	Graduação em Direito, Administração ou Ciências Contábeis com registro no órgão de classe correspondente
Advogado	X	30	02	Curso Superior Completo com registro na "OAB"

(TABELA II - ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO)

Tabela - 2

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
Orientador Social	VII	40	05	Ensino Médio Completo
Entrevistador Social	VI	40	02	Ensino Médio Completo
Visitador Social	VI	40	02	Ensino Médio Completo
Técnico em Enfermagem	VI	40	15	Ensino Médio Completo
Assistente de Administração em Licitações	VII	40	05	Ensino Médio Completo
Técnico em Informática	VII	40	03	Ensino Médio Completo com curso específico na área de "TI"

(TABELA III - ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR)

Tabela - 3

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
Motorista	VI	40	45	5º ano do ensino Fundamental CNH. Categoria" C"
Oficial de manutenção	VII	40	03	5º ano do ensino Fundamental



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

ANEXO – II

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Assistente de Administração em Licitações	Montagem e acompanhamento do processo licitatório; Planilhas de custos, as possibilidades de propostas, verificam a regularidade fiscal das empresas; Cadastramento dos licitantes nas plataformas usadas para a realização da licitação; dar suporte administrativo à todas as atividades desenvolvidas no âmbito da administração municipal, em especial, quanto a disponibilização de serviços, materiais e equipamentos de trabalho, receber, conferir e solicitar informações necessárias à instrução dos processos licitatórios relacionados a compras de materiais, equipamentos, contratação de serviços e obras. Registrar e acompanhar as informações das licitações ações visando o cumprimento das prestações de contas junto ao TCE MS, elaborar os contratos e atas de registro de preço com base no regulamento vigente, encaminhar os contratos, atas, registro de preços para aprovação na assessoria jurídica é providenciar a celebração de assinatura de contratos, publicar o extrato de contrato na imprensa oficial. Encaminhar o contrato para instância superior para acompanhamento, emitir ordens de serviços, efetuar distribuição de cópias dos contratos anexos, bem como traçar metas de controle e acompanhamento dos contratos; realizar outras atividades correlatas ao cargo.
Engenheiro Ambiental	Desenvolver atividades associadas a gestão e manejo de resíduos e efluentes; - O planejamento do espaço; - Gerenciamento dos recursos hídricos; - Desenvolvimento de alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza; - Compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos da sustentabilidade; - Gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos; - Supervisão,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

	<p>coordenação e orientação técnica; - Estudo, planejamento, projetos e especificação; - Estudo de viabilidade técnico-econômico; - Assistência, assessoria e consultoria; - Direção de obra e serviço técnico; - Vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; - Desempenho de cargo e função técnica; - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; - Elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade; - Execução de obra e serviço técnico; - Fiscalização de obra e serviço técnico; - Produção técnica e especializada; - Condução de trabalho técnico; Execução de desenho técnico.</p>
Orientador Social	<p>Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;</p> <p>Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;</p> <p>Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;</p> <p>Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;</p> <p>Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;</p> <p>Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;</p> <p>Apoiar e participar no planejamento das ações;</p> <p>Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;</p> <p>Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou,</p>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

	<p>peçoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;</p> <p>Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;</p> <p>Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;</p> <p>Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;</p> <p>Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;</p> <p>Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;</p> <p>Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;</p> <p>Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;</p> <p>Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;</p> <p>Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;</p> <p>Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.</p> <p>Participar de reuniões de equipe, de encontros, seminários e programas de treinamento, sempre que convocado;</p> <p>Realizar atividades administrativas junto ao Conselho Tutelar e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;</p> <p>Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.</p>
--	---



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Entrevistador Social	<p>Realizar entrevista do formulário Cadastro Único; preencher formulários do Cadastro Único para Programas Sociais através de entrevistas; esclarecer ao entrevistado que as informações que constam no cadastro são auto declaratórias; registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa auxílio Brasil; analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/online relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7) e Programa Auxílio Brasil (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF - Data SUS); realizar visitas domiciliares para averiguação de possíveis denúncias relacionadas ao programa; fazer atendimentos no distrito e comunidades rurais com regularidade; arquivar em local próprio e zelar pelos formulários de preenchimento; manter sigilo sobre as informações prestadas pela família, conforme rege a ética e regras do programa; incluir ou atualizar sempre que necessário dados no sistema online de cadastramento;* orientar os beneficiários sobre as etapas de cadastro e possíveis concessão de benefícios; acompanhar no Sistema de Benefício ao Cidadão (SIBEC), a concessão de benefícios; informar a Gestão Municipal do Programa qualquer suspeita de sub declaração de renda ou omissão de informação de algum integrante da família; assessorar e acompanhar sempre que necessário as atividades que venham a ser realizadas pela gestão Municipal do Programa; participar do processo de divulgação da campanha de atualização cadastral e busca ativa de usuários. participar de cursos de atualização e aperfeiçoamento; desempenhar atividades afins;</p>
Visitador Social	<p>Planejar e realizar visitas domiciliares às famílias cadastradas no Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento de supervisor; observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; registrar as visitas domiciliares; identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede socioassistencial (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação; realizar a caracterização da família, da gestante e da criança, bem como diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio</p>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

	<p>de formulários específicos; preencher o instrumento "Plano de Visita" para planejamento do trabalho junto às famílias; realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento; acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção; executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias; participar das capacitações destinadas aos visitantes; colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente; informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede socioassistencial de serviços;</p>
--	---

ANEXO III

(cargos em Extinção)

Tabela Única

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
Fiscal Ambiental	VI	40	02	Ensino médio completo
Supervisor de Licitações e Contratos	VII	40	03	Ensino Médio Completo

Lei Complementar nº 53/2022

Laguna Carapã – MS, 12 de setembro de 2022.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 013/2011 de 08 de novembro de 2011, e Lei Complementar 041/2.018 de 06 de novembro de 2.018, cria cargos que menciona, e dá outras providências.”

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado no grupo atividades de nível superior o cargo de Engenheiro Ambiental, as vagas, a carga horária, a referência e o requisito são as constantes na tabela 1 do anexo I desta Lei complementar.

Parágrafo único - a descrição das atividades do cargo de Engenheiro Ambiental, são as constantes no anexo II desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica alterado o requisito para o provimento do cargo de Auditor Fiscal, que passara a vigorar conforme tabela 1 do anexo I desta Lei Complementar .

Art. 3º Ficam criados no grupo atividades de nível médio os cargos de Entrevistador Social, Visitador Social, Orientador Social e Assistente de Administração em Licitações, as vagas, a carga horária, a referência e o requisito são as constantes na tabela 2 do anexo I desta Lei complementar.

Parágrafo único - a descrição das atividades do cargo de Entrevistador Social e Visitador Social, Orientador Social e Assistente de Administração em Licitações, são as constantes no anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º Fica alterado o quantitativo de vagas dos cargos efetivos criados pela Lei Complementar nº 013/2011, de 08 de novembro de 2011, que passam a vigorar conforme consta nas tabelas 1, 2 e 3 do anexo I desta Lei complementar.

Art. 5º Fica alterada a referência para o cargo de Oficial de Manutenção criado pela Lei Complementar 041/2018 de 06 de novembro de 2.018, que passara a vigorar conforme constante na tabela 3 do anexo I desta Lei complementar.

Art. 6º Fica alterada a referência para o cargo de Técnico de Informática criado pela Complementar nº 013/2011, de 08 de novembro de 2011, que passara a vigorar conforme constante na tabela 2 do anexo I desta Lei complementar.

Art. 7º Os cargos de Fiscal Ambiental nível médio e Supervisor de Licitações e Contratos, mencionado na tabela única do anexo III desta Lei Complementar, entrará para o quadro de extinção permanecendo todos os direitos aos seus ocupantes até a sua vacância.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

ANEXO - I

(TABELA I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR)

Tabela - 1

CARGO	REF	C/H/ S	QTDE	REQUISITOS
Engenheiro Ambiental	X	40	01	Graduação em Engenharia do Meio ambiente com registro no órgão de classe
Auditor Fiscal	X	40	01	Graduação em Direito, Administração ou Ciências Contábeis com registro no órgão de classe correspondente
Advogado	X	30	02	Curso Superior Completo com registro na "OAB"

(TABELA II - ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO)

Tabela - 2

CARGO	REF	C/H/ S	QTDE	REQUISITOS
Orientador Social	VII	40	05	Ensino Médio Completo
Entrevistador Social	VI	40	02	Ensino Médio Completo
Visitador Social	VI	40	02	Ensino Médio Completo
Técnico em Enfermagem	VI	40	15	Ensino Médio Completo
Assistente de Administração em Licitações	VII	40	05	Ensino Médio Completo
Técnico em Informática	VII	40	03	Ensino Médio Completo com curso específico na área de "TI"

(TABELA III - ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR)

Tabela - 3

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
Motorista	VI	40	45	5º ano do ensino Fundamental CNH. Categoria "C"
Oficial de manutenção	VII	40	03	5º ano do ensino Fundamental

ANEXO - II

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Assistente de Administração em Licitações	Montagem e acompanhamento do processo licitatório; Planilhas de custos, as possibilidades de propostas, verificam a regularidade fiscal das empresas; Cadastramento dos licitantes nas plataformas usadas para a realização da licitação; dar suporte administrativo à todas as atividades desenvolvidas no âmbito da administração municipal, em especial, quanto a disponibilização de serviços, materiais e equipamentos de trabalho, receber, conferir e solicitar informações necessárias à instrução dos processos licitatórios relacionados a compras de materiais, equipamentos, contratação de serviços e obras. Registrar e acompanhar as informações das licitações ações visando o cumprimento das prestações de contas junto ao TCE MS, elaborar os contratos e atas de registro de preço com base no regulamento vigente, encaminhar os contratos, atas, registro de preços para aprovação na assessoria jurídica é providenciar a celebração de assinatura de contratos, publicar o extrato de contrato na imprensa oficial. Encaminhar o contrato para instância superior para acompanhamento, emitir ordens de serviços, efetuar distribuição de cópias dos contratos anexos, bem como traçar metas de controle e acompanhamento dos contratos; realizar outras atividades correlatas ao cargo.
Engenheiro Ambiental	Desenvolver atividades associadas a gestão e manejo de resíduos e efluentes; - O planejamento do espaço; - Gerenciamento dos recursos hídricos; - Desenvolvimento de alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza; - Compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos da sustentabilidade; - Gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos; - Supervisão, coordenação e orientação técnica; - Estudo, planejamento, projetos e especificação; - Estudo de viabilidade técnico-econômico; - Assistência, assessoria e consultoria; - Direção de obra e serviço técnico; - Vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; - Desempenho de cargo e função técnica; - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão: - Elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade: - Execução de obra e serviço técnico; - Fiscalização de obra e serviço técnico; - Produção técnica e especializada; - Condução de trabalho técnico: Execução de desenho técnico.
Orientador	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização

Social	<p>visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;</p> <p>Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;</p> <p>Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;</p> <p>Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;</p> <p>Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;</p> <p>Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;</p> <p>Apoiar e participar no planejamento das ações;</p> <p>Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;</p> <p>Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;</p> <p>Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;</p> <p>Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;</p> <p>Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;</p> <p>Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;</p> <p>Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;</p> <p>Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de</p>
--------	--

	<p>fragilidade social vivenciadas;</p> <p>Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;</p> <p>Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;</p> <p>Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;</p> <p>Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.</p> <p>Participar de reuniões de equipe, de encontros, seminários e programas de treinamento, sempre que convocado;</p> <p>Realizar atividades administrativas junto ao Conselho Tutelar e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;</p> <p>Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.</p>
Entrevistador Social	<p>Realizar entrevista do formulário Cadastro Único; preencher formulários do Cadastro Único para Programas Sociais através de entrevistas; esclarecer ao entrevistado que as informações que constam no cadastro são auto declaratórias; registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa auxílio Brasil; analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/online relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7) e Programa Auxílio Brasil (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF - Data SUS); realizar visitas domiciliares para averiguação de possíveis denúncias relacionadas ao programa; fazer atendimentos no distrito e comunidades rurais com regularidade; arquivar em local próprio e zelar pelos formulários de preenchimento; manter sigilo sobre as informações prestadas pela família, conforme rege a ética e regras do programa; incluir ou atualizar sempre que necessário dados no sistema online de cadastramento;* orientar os beneficiários sobre as etapas de cadastro e possíveis concessão de benefícios; acompanhar no Sistema de Benefício ao Cidadão (SIBEC), a concessão de benefícios; informar a Gestão Municipal do Programa qualquer suspeita de sub declaração de renda ou omissão de informação de algum integrante da família; assessorar e acompanhar sempre que necessário as atividades que venham a ser realizadas pela gestão Municipal do Programa; participar do processo de divulgação da campanha de atualização cadastral e busca ativa de usuários. participar de cursos de atualização e aperfeiçoamento; desempenhar atividades afins;</p>
Visitador Social	<p>Planejar e realizar visitas domiciliares às famílias cadastradas no Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento de supervisor; observar os protocolos de visitaç�o e fazer os devidos registros das informa�es acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necess�rio; registrar as visitas domiciliares; identificar e discutir com o supervisor demandas e situa�es que requeiram encaminhamentos para a rede socioassistencial (como educa�o, cultura, justi�a, sa�de ou assist�ncia social), visando sua efetiva�o; realizar a caracteriza�o da fam�lia, da gestante e da crian�a, bem como diagn�stico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formul�rios espec�ficos; preencher o</p>

instrumento “Plano de Visita” para planejamento do trabalho junto às famílias; realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento; acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção; executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias; participar das capacitações destinadas aos visitadores; colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente; informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede socioassistencial de serviços;

ANEXO III

(cargos em Extinção)

Tabela Única

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
Fiscal Ambiental	VI	40	02	Ensino médio completo
Supervisor de Licitações e Contratos	VII	40	03	Ensino Médio Completo

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado